

GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA

PORTARIA Nº 1026/DPA-1, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Convocação para apresentação de documentos.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007;

CONSIDERANDO o concurso público regido pelo Edital nº. 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº. 34.636, de mesma data, para provimentos de vagas em cargo de nível médio (Aluno-Soldado PM) e superior (Cadete PM) para ingresso nos Quadros da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de mais 500 (quinhentas) vagas para o Cargo de Aluno Soldado, publicado pelo Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a comprovação dos requisitos legais dar-se-á até a data da matrícula do respectivo curso de formação, implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do presente certame, consoante os artigos 22, § 3.º; e 29, § 1º, ambos, da Lei nº 3.498/2010;

CONSIDERANDO que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante o subitem 20.6 do Edital nº 1 – PMAM/2021;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 0230018-34.2026.8.04.1000, que defere o pedido dos interessados para participar na 3ª turma do curso de formação de soldado da PMAM, na condição Sub judice,

CONSIDERANDO a retificação do resultado final dos aprovados no supramencionado certame, publicado em 12 de agosto de 2026, disponível no site da Fundação Getúlio Vargas, recolocando candidatos em situação sub judice dentro das vagas disponibilizadas;

CONSIDERANDO a obrigação de atender as decisões judiciais, no tocante a convocação de candidatos, mesmo para aqueles que não atenderam a todos os requisitos exigidos no referido edital, mas se encontram amparados por decisões judiciais, onde para o seu fiel cumprimento se faz necessária a efetivação de convocação, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para apresentação de documentos e análise documentais, para o Cargo de Aluno Soldado, dos candidatos classificados no resultado final do Concurso Público da Polícia Militar do Amazonas – PMAM:

ORD	NOME	CLASS
1	DIONE GLEY BRAGA CARVALHO	2236º



2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

CONSIDERANDO o previsto no item 17 do Edital nº. 01/2021-PMAM, da Apresentação de Documentos, todos os candidatos deverão comparecer ao do Complexo do Comando Geral da PMAM sito Rua Benjamin Constant, nº1.768, Petrópolis, Manaus-AM, fins apresentação dos documentos constantes no Item 3, obedecendo o seguinte cronograma:

DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
09/09/2026	09 horas

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Destaca-se que na conferência documental, os candidatos convocados deverão apresentar-se e estar munido dos DOCUMENTOS ORIGINAIS. Cabe ressaltar que a apresentação dos documentos se dará na modalidade presencial e individual. Sendo assim, segue a lista dos documentos a serem apresentados:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- d) Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente aos últimos 02 (dois) anos;
- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Receita Federal – Emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- f) Cartão de inscrição no PIS/PASEP/NIS, se inscrito (Caso NÃO possuir numeração, procurar agência da Caixa Econômica ou Banco do Brasil e solicitar);
- g) Carteira de trabalho e previdência social com o registro do último emprego, se possuir;
- h) Certificado de Reservista, Alistamento, Dispensa ou Carta Patente (Sexo Masculino);
- i) O reservista de Força Armada deverá apresentar declaração constando haver sido licenciado no mínimo no comportamento “bom”;
- j) O militar inativo ou ex-militar deve apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação provando não haver sido afastado do serviço militar por reforma, demissão, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, ou por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares;
- k) Comprovante de residência no nome do candidato - conta de água, luz ou telefone (Caso não esteja no nome do titular, apresentar declaração de residência e moradia, a próprio punho ou digitado, pelo dono do imóvel, assinado e datado);
- l) 1 (uma) Foto na formatação 3x4, coloridas e atuais, em boa resolução;
- m) Original e Cópia do Diploma de conclusão de Curso correspondente ao cargo pretendido, com histórico escolar, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- n) Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- o) Original e Cópia do cartão da conta corrente/salário do Banco Bradesco, caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária em que seja possível a identificação de número de agência e conta;



I. O candidato deverá, também, comparecer munido das fichas e declarações anexas a esta Ordem impressos e devidamente preenchidos, quais sejam: “Ficha de Cadastro”, “Declaração de Bens e Valores”, “Declaração de não ocupação de Cargo Público”, “Declaração de Nada Consta”, bem como a “Ficha de Documentos para Inclusão” devidamente assinada pelo candidato.

II. O candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados será considerado APTO, conforme os itens 17.10 e 17.11 do referido Edital.

III. O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando na sua eliminação definitiva e a convocação imediata do candidato subsequente classificado.

IV. Os candidatos convocados por meio de medida liminar, serão automaticamente excluídos quando tal liminar perder seu efeito (suspensa ou revogada), ou ainda se no mérito for julgada improcedente a respectiva ação.

V. Considerando que a entrega de documentos será no Quartel do Comando Geral da PMAM, os candidatos deverão comparecer com trajes adequados, a saber:

- Para homens e mulheres: calça comprida, calçado fechado e camisa de manga.

VI. Na hipótese de o candidato convocado neste ato não mais possuir interesse em assumir o cargo pretendido, ser nomeado ou dar prosseguimento ao certame, deverá, ciente de que sua manifestação implicará o imediato prosseguimento da Administração Pública na ocupação da vaga pelos demais candidatos habilitados, observada rigorosamente a ordem de classificação, formalizar sua DESISTÊNCIA, de maneira expressa, irrevogável e definitiva. A desistência deverá ser realizada por meio do “TERMO DE DESISTÊNCIA”, disponível no site oficial <https://pm.am.gov.br/convocados/>, o qual deverá ser encaminhado em formato digitalizado, acompanhado de cópia legível do documento oficial de identificação (RG), para o e-mail dpa1.pmam@hotmail.com.

(Assinado Digitalmente)
CEL PM BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Resp. pelo Comando-Geral da PMAM

